

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
LEI n.º 155 /2004.

“SÚMULA”

DISPÕE SOBRE A **DOAÇÃO** DE 233
POSTES DE CONCRETO À REDE DE
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A –
REDE CEMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, conforme Art. 80, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer **doação** à Rede De Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - Rede Cemat, de 233 (Duzentos e trinta e três) postes de concreto DT, sendo:

- 165 (Cento e sessenta e cinco) postes de concreto DT 10/150;
- 18 (dezoito) postes de concreto DT 11/200;
- 30 (Trinta) postes de concreto DT 10/300;
- 16 (dezesesseis) postes de concreto DT 11/300;
- 04 (quatro) postes de concreto DT 10/600.

Artigo 2º - A presente doação tem como encargo promover a extensão de rede elétrica no perímetro urbano da cidade de Colniza/MT

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 07 de julho de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 07/07/04 a 07/08/04

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração